

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, por 2 videoconferência, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural 3 do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, Ludimilla Carvalho Serafim de 4 Oliveira, para deliberar sobre a pauta da décima reunião extraordinária de dois mil e vinte. 5 Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de 6 Angicos (CMA): Francisco Edcarlos Alves Leite e Samuel Oliveira de Azevedo; Centro 7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Luciana Dantas Mafra e Jackson de Brito Simões 8 (justificou ausência na terceira sessão); Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): 9 Sharon Dantas da Cunha e Wesley de Oliveira Santos; Centro de Ciências Exatas e Naturais 10 (CCEN): Danniel Cavalcante Lopes e Lázaro Luis de Lima Sousa; Centro de Ciências 11 Agrárias (CCA): Adrian José Molina-Rugama e Josemir Souza Gonçalves; Centro de 12 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Rodrigo Silva Costa e Paulo Alfredo Simonetti 13 Gomes; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Hudson Palhano de 14 Oliveira Galvão; Centro de Engenharias (CE): Alan Martins de Oliveira e Jardel Dantas 15 Cunha; representantes técnico-administrativos: Elisângela André de Oliveira Chaves, 16 Jeferson Santos Teixeira da Silva e Maria Kaliane de Oliveira Morais; representantes 17 discentes: Luciara Maria de Andrade, Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa e Amélia 18 Fernanda Moraes Andrade Gomes; representante da comunidade: Paulo Caetano Davi. 19 Conselheiros com faltas justificadas: José Albenes Bezerra Júnior, Ivanilson de Souza Maia. 20 Conselheiro com falta não justificada: Moisés Ozório de Souza Neto. PAUTA: Primeiro ponto: 21 Apreciação e deliberação sobre o Processo de Rodrigo Vieira Costa, conforme parecer número 22 oitenta e dois/dois mil e vinte/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU. O ponto contou com a participação 23 dos convidados Raimundo Márcio Ribeiro Lima, Oona de Oliveira Cajú, Daniel Alves Pessoa, 24 Rodrigo Vieira Costa, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, Rodrigo de Almeida 25 Leite e Ulisses Levy Silvério dos Reis. Segundo ponto: Apreciação e aprovação das 26 coordenações institucionais dos programas PIBID e Residência Pedagógica na Ufersa, enviado 27 via memorando eletrônico número cento e vinte e dois de dois mil e vinte (PROGRAD). Tendo 28 constatado quórum legal, a presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, 29 declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A conselheira Maria 30 Kaliane de Oliveira Morais propôs a retirada do segundo ponto de pauta. O conselheiro 31 Francisco Edcarlos Alves Leite propôs, também, que o segundo ponto fosse retirado de pauta. 32 A proposta dos conselheiros foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, um voto contrário 33 e seis abstenções. Em seguida, as justificativas de ausência dos conselheiros José Albenes



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

Bezerra Júnior e Ivanilson de Souza Maia foi votada e aprovada por unanimidade. A justificativa de ausência do conselheiro Moisés Ozório de Souza Neto foi votada e reprovada por doze votos contrários, um voto favorável e seis abstenções. Logo após, com alterações, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade. PRIMEIRA SESSÃO. PRIMEIRO PONTO. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou o ponto em discussão e solicitou a participação do Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima. A solicitação foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, sete votos contrários e duas abstenções. O conselheiro Rodrigo Silva Costa justificou o seu voto contrário em função da não necessidade da fala do Procurador. Em seguida, a presidente solicitou, também, a participação dos docentes Oona de Oliveira Cajú, Daniel Alves Pessoa e Rodrigo Vieira Costa. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O relator do parecer, o conselheiro Adrian José Molina-Rugama, apontou um erro nas datas do documento e, logo em seguida, apresentou um breve resumo acerca do processo do professor Rodrigo Vieira Costa. O relator falou acerca do histórico do processo, do recurso apresentado pelo referido servidor e sobre o procedimento de aprovação do afastamento para fora do país. Externou, ainda, acerca dos desdobramentos administrativos motivados em função do referido afastamento e acerca da manifestação dos docentes Oona de Oliveira Cajú e Daniel Alves Pessoa, referente à possível abertura de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra os mesmos. O relator salientou que, segundo a nova análise, o referido afastamento aprovado pelo CONSUNI, à época, não estaria dentro da legalidade e que o recurso impetrado pelo requerente deveria ter sido indeferido. O relator disse, com relação à abertura do PAD, que o parecer da Procuradoria Federal da UFERSA havia constatado objeções à legalidade e à ética nos procedimentos adotados pelos docentes do curso de direito e, em função disso, salientou a importância de que fossem apuradas as informações colocadas nos documentos elaborados pelos mesmos. Destacou, referente ao PAD, que a relatoria havia acatado o requerimento conforme solicitado pela Procuradoria Federal da UFERSA, com a finalidade de que fossem apurados ou não possíveis atos irregulares na autorização do afastamento do professor interessado. Por fim, solicitou que a questionada resolução fosse adequada à legislação vigente para ser apreciada pelo conselho até a próxima reunião ordinária. O convidado, o Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima, falou sobre aos autos do processo, sobre o processo de contratação de professor substituto para ocupar a vaga do referido servidor e, ainda, sobre o possível abertura do PAD. O convidado salientou, ainda, a importância de que procedimentos de rotina fossem seguidos para que constrangimentos posteriores fossem evitados. O convidado Rodrigo Vieira Costa enfatizou os princípios constitucionais e a importância da observância dos procedimentos. Falou, também, acerca dos prejuízos à trajetória acadêmica que acarretariam a abertura de um PAD e apontou, segundo a lei, seu direito legal ao afastamento e, consequentemente, à contratação do substituto. Salientou,



70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

ainda, que as instâncias da universidade sempre estiveram cientes de todos os tramites do processo e que não existia ilegalidade no mesmo. O convidado Daniel Alves Pessoa salientou que as cartas de anuência consistiam em uma prática comum que serviam para corroborar as necessidades de afastamento. Disse, ainda, que a retirada da carta de anuência se deu em função da mudança no quadro que condicionava a referida manifestação de disponibilidade. Enfatizou, também, que o parecer da Procuradoria Federal era completamente enviesado, já que o mesmo oferecia uma interpretação tanto dos fatos quanto com relação às normas que encontrava-se, portanto, dissociadas da realidade contida nos autos. Apontou, também, que as acusações feitas contra os dois professores envolvidos no processo eram levianas e infundadas e salientou que era inadmissível que se questionasse uma licença médica de um servidor. A convidada Oona de Oliveira Cajú reforçou a total falta de justa causa com relação à abertura de PAD. Falou, também, acerca da justificativa de retirada das cartas de anuência e salientou a distorção referente à retirada das mesmas que havia se transformado, inclusive, em um debate criminalizador. Por fim, enfatizou a gravidade da abertura de PAD e disse que não houve nenhuma ação deliberada feita com o intuito de prejudicar a universidade. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos parabenizou o relatório do conselheiro Adrian José Molina-Rugama. Disse, também, que o processo precisaria tramitar novamente nas instâncias de acordo com as novas configurações, já que ele havia sido aprovado condicionado ao professor substituto. Encaminhou, por fim, a votação do relatório. O conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva falou acerca das lacunas presentes na documentação do processo. Disse, também, que não constava nos autos a explicação do porquê foram solicitadas as cartas de anuência, já que o afastamento foi aprovado pelo conselho com a previsão de contratação de professor substituto. O conselheiro questionou, ainda, em que se distinguia o caso do professor Rodrigo Vieira Costa e o caso do professor Jorge, do campus Pau dos Ferros. O conselheiro solicitou, por fim, a participação da PROGEPE na próxima sessão da presente reunião. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quinze horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte. SEGUNDA SESSÃO. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, deu continuidade à discussão do ponto e solicitou a participação da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro Alan Martins de Oliveira propôs um tempo máximo de cinco minutos para as falas dos conselheiros e convidados. A proposta foi votada e reprovada por oito votos contrários, sete votos favoráveis e sete abstenções. A conselheira Luciana Dantas Mafra propôs um tempo máximo de dez minutos para as falas dos conselheiros e convidados. A proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis, seis votos contrários e sete abstenções. O convidado, o Procurador Federal



106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

Raimundo Márcio Ribeiro Lima falou acerca da ausência de similitude entre o pedido do servidor e o pedido anterior. Salientou e especificou, também, as diferenças existentes entre os dois processos e enfatizou que foi destacado no parecer que no primeiro processo seria um caso excepcional. Disse, por fim, que o mesmo não havia feito nenhuma ameaça ao conselho ou aos conselheiros. O convidado Daniel Alves Pessoa evidenciou questões relacionadas à idoneidade moral do mesmo e dos servidores envolvidos no processo. Enfatizou, também, a gravidade da abertura de PAD e externou, ainda, fatos acerca de sua trajetória pessoal e profissional. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, solicitou a participação do assessor especial da reitoria Rodrigo de Almeida Leite. A solicitação foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O convidado Rodrigo Vieira Costa falou sobre sua trajetória profissional na advocacia pública e salientou, também, as divergências jurídicas relacionadas aos dois servidores envolvidos no processo. Externou, ainda, fatos acerca do trâmite do seu processo. O convidado enfatizou, também, que o mesmo seguiu todos os procedimentos passando por todas as instâncias. Falou, ainda, acerca de seu pedido alternativo referente à permanência de seu afastamento com possibilidade de ministrar as disciplinas. Por fim, disse que o seu intuito principal era internacionalizar o mestrado da universidade e que não iria admitir determinadas acusações. O conselheiro Hudson Palhano de Oliveira Galvão disse que, com relação à abertura de PAD, não caberia ao CONSUNI deliberar sobre o mesmo, já que o regimento da UFERSA estabeleceu que a autoridade competente para instaurar um PAD seria o reitor da universidade e, por isso, sugeriu aos conselheiros que não se debruçassem sobre a abertura deste. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite apontou a necessidade e a importância de contratação de substituto e a não adesão de PAD contra os dois servidores envolvidos. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais salientou o processo de ingestão ocorrido referente a forma como havia sido procedida toda a parte de solicitações. Enfatizou, ainda, a necessidade da contratação imediata de substituto para que as disciplinas do curso de direto não sofressem prejuízos e, ainda, a não adesão de PAD contra os servidores. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo salientou a necessidade de discussão acerca da abertura do PAD e salientou a deficiência da instituição com relação à contratação de substitutos. O convidado Rodrigo de Almeida Leite fez esclarecimentos com relação ao processo referente à autoridade competente para a instauração do PAD. O convidado sugeriu, ainda, encaminhamentos no sentido de que fosse votado o parecer do conselheiro Adrian José Molina-Rugama sem a abertura do PAD contra os dois servidores envolvidos para que fosse apreciado apenas o caso do servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão fez esclarecimentos com relação ao processo e a questões de gestão. A convidada disse que no momento em que o processo chegou à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) foi verificado a não existência do prazo legal previsto na lei oito mil cento



142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

e doze para que o mesmo pudesse ser deferido. Falou, ainda, acerca do ofício circular número oito de dois mil e vinte, do Ministério da Economia, que colocava as universidades em uma espécie de supervisão orçamentária e, em função do ofício, a reitoria havia enviado uma consulta à procuradoria acerca da questão orçamentária. Logo, o retorno do parecer do procurador havia apontado que todos os termos do referido oficio deveriam ser seguidos e, em função disso, havia sido constatado que não haveria disponibilidade orçamentária para contratação de substituto para o servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada disse, por fim, que a PROGEPE havia aceitado as cartas de anuência com a previsão de uma resolução da universidade e não contrariando uma decisão do Conselho Universitário. O convidado Daniel Alves Pessoa enfatizou a existência de respaldo jurídico administrativo para a competência de abertura ou não de PAD, em grau de recurso, pelo referido conselho universitário e, por isso, salientou a necessidade de que a votação referente à abertura do mesmo acontecesse na presente reunião. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, salientou que a competência de abertura ou não de PAD dependia da reitora. O conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva perguntou a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão se houve solicitação ou sugestão da PROGEPE no sentido de que fossem providenciadas as cartas de anuências e inseridas no processo. Perguntou, também, se a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas tinha conhecimento de alguma universidade que estava procedendo a contratação de substitutos levando em consideração o ofício circular e, ainda, se a Ufersa hoje já possuía condições de contratação de professores substitutos. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, solicitou a participação do coordenador do curso de Direito Ulisses Levy Silvério dos Reis. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. A convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva disse, com relação ao aceite das cartas de anuência, que a posição da PROGEPE seria para informar a previsão de uma resolução. A convidada enfatizou, também, que a PROGEPE havia cumprido tanto o parecer do procurador quanto o ofício circular. Disse, ainda, que em se tratando de editais homologados, de acordo com o prazo da legislação eleitoral, poderiam sim serem feitas contratações de substitutos. Falou, por fim, com relação às universidades que estavam procedendo a contratação de substitutos levando em consideração o ofício circular, que a mesma não saberia informar, já que a informação se tratava de questões orçamentárias especificas de cada instituição. O convidado Ulisses Levy Silvério dos Reis disse que o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa perpassou todas as instâncias administrativas da universidade com direito a professor substituto. Salientou, também, que em nenhum momento a PROGEPE havia sinalizado que as cartas de anuência seriam essenciais no sentido de que os professores assumiriam as disciplinas, já que eram cartas formalmente documentadas e a PROGEPE havia sinalizado que o professor substituto seria contratado. O



178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo falou acerca da resolução de distribuição da carga horária docente. O conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva perguntou a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão se existiria a possibilidade de concurso anterior para aproveitamento de vaga do servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva disse que existiria sim a possibilidade, no entanto precisaria ser feita uma verificação relacionada à quantidade de pessoas que já foram chamadas. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos salientou que a PROGEPE não havia contratado substituto de acordo com a deliberação feita pelo conselho universitário. O convidado, o Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima salientou que o CONSUNI não teria competência para instaurar PAD. Disse, ainda, que a carta de anuência precisaria ser uma declaração sincera. A convidada Oona de Oliveira Cajú falou sobre a gravidade da abertura de PAD e enfatizou que as cartas de anuência foram colocadas para dar cumprimento à questão de uma carga horária. Disse, também, que as cartas de anuências foram assinadas de forma sincera perante as condições estabelecidas pela PROGEPE e que os servidores envolvidos, incluindo a mesma, agiram de boa fé, com o intuito de ajudar a universidade e o professor Rodrigo Vieira Costa. Por fim, salientou a não existência de justa causa para abertura de PAD. O convidado Rodrigo Vieira Costa salientou que seu afastamento nunca havia sido condicionado às cartas de anuência. Ratificou, ainda, seu pedido alternativo relativo à possibilidade do mesmo dar aulas à distância. O convidado Daniel Alves Pessoa externou indignação com relação à postura do Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima. Falou, ainda, acerca de um memorando que surgiu a partir de um colegiado do curso de direito que havia sido aprovado em assembleia departamental e que foi enviado a reitoria solicitando providências contra o Procurador perante a Corregedoria da Advocacia Geral da União. O convidado solicitou, ainda, a apreciação do memorando pela reitora. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quinze horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte. TERCEIRA SESSÃO. O Conselho retomou as discussões sobre o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa. O conselheiro Alan Martins de Oliveira propôs que não fosse aprovada novas participações dos convidados (orais ou em chat). O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou acerca das interrupções feitas pela presidente do conselho referente às falas dos conselheiros. A proposta feita pelo conselheiro Alan Martins de Oliveira foi votada e aprovada por sete votos favoráveis, três votos contrários e seis abstenções. O conselheiro Adrian José Molina-Rugama enfatizou a importância da discussão feita até o presente momento e salientou que a tarefa feita se restringiu às informações contidas nos autos do processo. Disse, ainda, que o conselho não havia debatido tanto acerca do ponto referente ao porquê do conselho ter aprovado, inicialmente, o afastamento sabendo da ilegalidade existente entre a norma da



214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

instituição e a lei federal oito mil cento e doze. Salientou, também, a importância de definição de um encaminhamento referente ao PAD. A conselheira Elisângela André de Oliveira Chaves fez comentários acerca da resolução que regulamentava o funcionamento dos conselhos da universidade. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais perguntou se o voto do relator seria aprovado do jeito que estava e, caso não fosse, quais seriam as possíveis alterações feitas no relatório feito pelo conselheiro Adrian José Molina-Rugama. O conselheiro Adrian José Molina-Rugama em resposta à conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais, falou acerca da nova análise feita sobre o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa referente à anulação do afastamento e seu retorno imediato e, ainda, sobre a abertura de PAD em relação aos docentes envolvidos. O conselheiro disse, também, que o mesmo não poderia alterar seu parecer, apenas o presente conselho. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo demonstrou preocupação com relação à severidade do voto do relator. O conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva perguntou em que pontos o conselheiro Adrian José Molina-Rugama alteraria o relatório proposto diante dos novos fatos apresentados. O conselheiro Adrian José Molina-Rugama, em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva, disse que alteraria com relação à legalidade do afastamento, já que o conselho havia feito uma análise de diversos critérios, com relação à abertura do PAD não teria entrado no mérito da análise. Também, enfatizou, que em relação ao conceito de cartas de anuências, elas representariam um termo de compromisso e de responsabilidade e não apenas simples documentos burocráticos. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, salientou a importância de todas as colocações feitas pelos conselheiros e parabenizou ao relator Adrian José Molina-Rugama. Em seguida, o voto do relator foi votado e reprovado por vinte votos contrários e três abstenções. A conselheira Luciana Dantas Mafra enfatizou a urgente necessidade de correção das resoluções que entrassem em conflito com outra legislação superior. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, disse que aos poucos todas as correções seriam feitas. Após discussões, o conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva fez três proposições: primeira: que fosse mantida a decisão que autorizava o afastamento do professor Rodrigo Vieira, devendo a PROGEPE adotar as medidas administrativas necessárias para contratação de professor substituto. Segunda: que fosse arquivada a proposição de abertura de PAD em desfavor de Oona de Oliveira Caju e Daniel Pessoa, no exercício de competência delegada pela Reitoria. Terceira: que fossem suspensos os efeitos do dispositivo da resolução zero, zero, três de dois mil e dezoito que autorizam o afastamento com lapso menor que aquele estabelecido na lei oito mil cento e doze, sem prejuízo aos processos administrativos em andamento. As propostas do conselheiro foram votadas e aprovadas por unanimidade. Após considerações, a reunião foi encerrada e nós, Éricka Tayana Lima Bezerra e Cibelle dos Santos Carlos Amorim, Secretárias ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião



250	do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, segue assinada pela presidente em exercício
251	do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
252	Presidente:
253	Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
254	Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
255	Samuel Oliveira de Azevedo
256	Francisco Edcarlos Alves Leite
257	Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
258	Jackson de Brito Simões
259	Luciana Dantas Mafra
260	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
261	Sharon Dantas da Cunha
262	Wesley de Oliveira Santos
263	Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
264	Lázaro Luis de Lima Sousa
265	Danniel Cavalcante Lopes
266	Centro de Ciências Agrárias (CCA):
267	Adrian José Molina-Rugama
268	Josemir Souza Gonçalves
269	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
270	Rodrigo Silva Costa
271	Paulo Alfredo Simonetti Gomes
272	Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
273	Hudson Palhano de Oliveira Galvão
274	Centro de Engenharias (CE):
275	Alan Martins de Oliveira
276	Jardel Dantas Cunha
277	Representantes técnico-administrativos:
278	Elisângela André de Oliveira Chaves
279	Jeferson Santos Teixeira da Silva
280	Maria Kaliane de Oliveira Morais
281	Representantes discentes:
282	Luciara Maria de Andrade
283	Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa
284	Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes
285	Representante da comunidade:



286	Paulo Caetano Davi
287	Secretárias <i>ad hoc</i> dos Órgãos Colegiados:
288	Éricka Tayana Lima Bezerra
289	Cibelle dos Santos Carlos Amorim